

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

Portaria Nº 001/2024 – E.E.M.T.I. NAZARÉ GUERRA

RESPOSTA AOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Diretora da E.E.M.T.I. Nazaré Guerra localizada no município de Itatira, pertencente à CREDE 07, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA RESPOSTA AOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** na presente seleção pública:

DISCIPLINAS: FÍSICA E QUÍMICA			
Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
003	FRANCISCO JARBAS LOBO DE MESQUITA	<p><i>“Eu Francisco Jarbas Lobo de mesquita, dentro dentre as atribuições legais, venho através deste Interpolo um Recurso, principalmente no que se trata a DISCIPLINA DE FÍSICA na seleção temporária para professores das escolas públicas do estado do ceará especificando a EEMTI NAZARÉ GUERRA na qual me inscrevi.</i></p> <p>INTERPOLAÇÃO DE RECURSO (EM ANEXO)</p> <p><i>Agradeço pela atenção, e fico no aguardo da resposta dentro do prazo.”</i></p>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme o item 6,8 do Edital Nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p><i>“6.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.”</i></p> <p><i>Pelas razões ora expostas, INDEFE-SE a presente solicitação.</i></p>
DISCIPLINAS: FILOSOFIA			
Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
001	FRANCISCO RAILSON ALVES BARBOSA	<p><i>“Boa tarde,</i></p> <p><i>Estou enviando anexo em .PDF para interposição de recursos para a solicitação de inscrição.</i></p> <p><i>Atenciosamente,</i></p> <p><i>Francisco Railson Alves Barbosa.”</i></p>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme o item 6,8 do Edital Nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p><i>“6.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.”</i></p> <p><i>Pelas razões ora expostas, INDEFE-SE a presente solicitação.</i></p>

DISCIPLINAS: LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
005	ANTONIO RONALDO MACIEL COSTA	<p>Descrever a Justificativa do Recurso</p> <p><i>depois o envio do Formulário Curriculum Vitae Padronizado com as alterações realizadas após o andamento, de acordo com o item 6.5 - "a" do Edital 006/2022.</i></p>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme o item 6,8 do Edital Nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p><i>"6.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas."</i></p> <p><i>Pelas razões ora expostas, INDEFE-SE a presente solicitação.</i></p>

DISCIPLINAS: HISTÓRIA

Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
004	CARLOS MONTEIRO DA COSTA	<p>Descrever a Justificativa do Recurso: A Segunda Licenciatura tem validade de graduação, ou seja, permite que o profissional da educação seja habilitado para lecionar em outra (ou outras) disciplinas, além daquela da área na qual ele é originalmente diplomado, como no meu caso que sou pedagogo. Segundo as leis que regem a educação, um graduando tem direito a participar de seleção tendo uma porcentagem de até 2/3 do curso em andamento, ou seja, acima de 66% cursado. Portanto, e em consonância com as leis o meu Curso Superior de Segunda Licenciatura em História até o momento cursei 81.37% do curso, este constante de 10 disciplinas, e mais 9,11% cursado de disciplinas optativas e complementares obrigatórias, contabilizando 90,48% do curso realizado. Por esse motivo estou justificando o recurso enviado e em anexo segue a declaração da porcentagem das disciplinas e em seguida a evolução total do curso, imagem do ambiente virtual do ambiente de aprendizagem. Portanto, tal recurso tem o objetivo de justificar para o deferimento da minha inscrição."</p>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme o item 5.2.5 do Edital Nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p><i>"5.2.5 A Comissão Escolar Executora da Seleção não disponibilizará equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, bem como não se responsabilizará por documentos não enviados por motivos de ordem técnica em computadores, ou por situações como congestionamento no tráfego das comunicações via internet, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações ocorrerem de forma remota."</i></p> <p><i>Pelas razões ora expostas, INDEFE-SE a presente solicitação.</i></p>

DISCIPLINAS: SOCIOLOGIA			
Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
001	FRANCISCA VIVIANE ALVES COSTA	<p>“ Descrever a Justificativa do Recurso: no momento da entrega da documentação para a seleção, apresentei somente a declaração da minha segunda licenciatura em Sociologia enviada a universidade ainda está em recurso, hoje consegui o histórico com as notas do primeiro bimestre e seguem em anexo ”</p>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme o item 6,8 do Edital N° 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p>“6.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.”</p> <p>Pelas razões ora expostas, INDEFERE-SE a presente solicitação.</p>

DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
011	MARLENE SILVA LIMA	<p>“ Descrever a Justificativa do Recurso: Realizei minha inscrição no dia 08/01/2024 às 19:25 e envie nesse e-mail no qual está no edital selecaoctmg@gmail.com. Aguardei o resultado da inscrição como deferida ou indeferida. E ao ver o resultado não consta meu nome. Acredito que não analisaram minha inscrição. Aguardo um retorno. Atenciosamente: Marlene Silva Lima ”</p>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme o item 6,8 do Edital N° 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p>“6.8 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea, envio de documentos após a conclusão da inscrição e/ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.”</p> <p>Pelas razões ora expostas, DEFERE-SE a presente solicitação.</p>

DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA			
Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso

014	FRANCISCA TAINARA MARTINS DE SOUSA	<i>"Boa noite, gostaria de saber por que meu nome não consta na lista de resultados da seleção de inscrição?"</i>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>Conforme o item 6,8 e SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS do Edital N° 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, tem-se expresso:</p> <p><i>6.5 É necessário, para análise curricular, que o candidato preencha e entregue no ato de inscrição o Curriculum Vitae padronizado conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, com as respectivas comprovações: a) Para Curso de Nível Superior e Licenciatura Plena: Diploma e histórico acadêmico de Curso de Nível Superior / Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura (acrescido do histórico acadêmico), restrito a um curso (cópia frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida em conformidade com a legislação vigente, referente a cada disciplina explicitada nos Editais Escolares. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação da Portaria Escolar que disciplina a Seleção em questão;"</i></p> <p>OU</p> <p>"SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><i>Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;"</i> <p><i>Pelas razões ora expostas, INDEFE-SE a presente solicitação.</i></p>
-----	------------------------------------	---	---

Lagoa do Mato – Itatira – Ceará, 10 de Janeiro de 2024.



Antônia Alzeleny Viana Nunes

Matrícula: 30353412

Diretor(a) Escolar